

LEI Nº 1776 DE 12 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PILOTOS E NAVEGADORES DE VEÍCULOS FORA DE ESTRADA, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY - CCR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada, inscrita no CNPJ nº 04.136.599/0001-46, com a finalidade de realização do Campeonato Cearense de Rally - CCR.

Art. 2º A Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada em favor da Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobral


Antonio Mendes Cabreiro Junior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085